



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

OFÍCIO n.º 347/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

Entrada em

Encarregado

Itamogi/MG, 18 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2021, na importância de R\$ 273.250,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados à doação de Fertilizantes Químico/Mineral.

Viabilizando a pretendida abertura de crédito adicional suplementar, como fonte de recurso para abertura do referido crédito será utilizada a anulação parcial da dotação mencionada no presente projeto.

A presente propositura possibilitará esta Administração dar seguimento em importante projeto, que é a doação de fertilizantes químico/mineral, especialmente neste momento pós - geada e seca, intempéries climáticas que devastaram considerável número de propriedade rural dos produtores desta Municipalidade, sem contar ainda a elevação absurda e imprevisível para aquisição dos referidos insumos agrícolas.

Portanto, a presente propositura se revela necessária, do ponto de vista orçamentário, para atingir a medida final que se pretende.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência, bem como se dê em sessão extraordinária a sua apreciação, caso necessário.

Rua Olímpia E. Melo Barreto, 392 – Lago Azul – Fone/Fax: (35) 3534-1104– CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**

**MARCOS BENEDITO DOS SANTOS**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAMOGI.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

PROJETO DE LEI N.º 67, DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais,  
por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
crédito suplementar na Lei do Orçamento do Município do corrente exercício, na importância de R\$  
273.250,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados à doação de  
Fertilizantes Químico/Mineral, na seguinte dotação orçamentária:

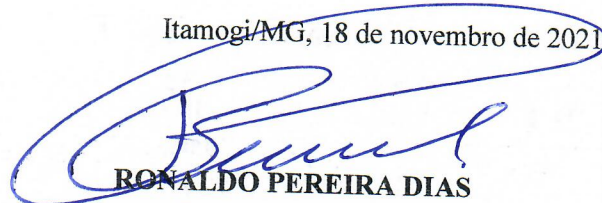
| Dotação Orçamentária            | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 020208 20 606 2001 2.173 339032 | 692   | 100           | 273.250,00  |

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do crédito  
adicional suplementar será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

| Dotação Orçamentária              | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 02020402 16 482 1601 1.107 449051 | 172   | 100           | 273.250,00  |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições contrárias.

Itamogi/MG, 18 de novembro de 2021

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal